



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8005/2013

Ementa

ALTERA A LEI 2.376/79, QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, PARA REFORMULAR PREVISÃO DE INCLUSÃO DE EVENTOS.

Data da Norma

18/04/2013

Data de Publicação

19/04/2013

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 11261/2013 - Autoria: Gerson Henrique Sartori**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: GERSON HENRIQUE SARTORI



Processo nº 8.875-8/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.005, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Altera a Lei 2.376/79, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para reformular previsão de inclusão de eventos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A alínea “d” do art. 3º. da Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º. (...)**

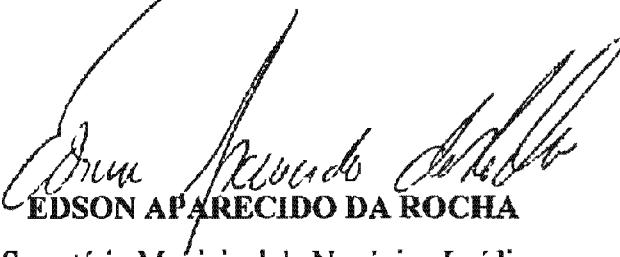
d) os eventos instituídos por lei municipal, estadual ou federal.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e treze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1